



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade,
Rua 21 de Abril, s/n, centro, CEP: 77.915-000 fone/fax: (63) 3437-1148 Cachoeirinha-TO.

Decreto Legislativo nº. 003/2022

de 15 de Dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICADO EM 16/12/2022
No Placard da Câmara

Nilson Ferreira Reis
Sec. Administrativo
Câmara Mun. de Cachoeirinha-TO
Tipo de Admissão: Concurso

Dispõe Sobre Recesso Legislativo dos
Veredores deste Município.

O Presidente da Câmara, Vereador, **EDIVALDO GOMES MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº. 035/2015. Que Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal, em acordo ao Capítulo III - Da Sessão Legislativa, Art. 3º LETRA "C".

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO LEGISLATIVO PARLAMENTAR AOS VEREADORES DESTA MUNICÍPIO**, no período de 16/12/2022 a 14/02/2023, tempo em que fica fechado o expediente dos mesmos, sendo reaberto no dia 15 de Fevereiro de 2023.

§ 1º - No período de recesso legislativo, a Câmara poderá reunir-se em sessão legislativa extraordinária quando regularmente convocada pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, para apreciar matéria de interesse público, relevante e urgente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA ESTADO DO TOCANTINS, aos quinze (15) dias do Mês de **DEZEMBRO** de 2022.


EDIVALDO GOMES MARQUES
Presidente da Câmara
Edivaldo Gomes Marques
Vereador
Presidente Biênio 2021/2022